DESPACHO

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 1011655-15.2014.8.26.0566/01

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Interpretação / Revisão de Contrato

Exequente: MARCIO APARECIDO SALVO

Executado: Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A

Justica Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos,

Certifique a serventia o decurso do prazo para impugnação à penhora "on line".

Ante a satisfação total do débito, julgo **EXTINTA A PRESENTE AÇÃO** com fundamento no art. 924,II do CPC.

Expeça-se mandado de levantamento do depósito de fls.45 a favor do exequente.

Homologo, ainda, eventual desistência do prazo recursal.

Providencie **o(a)(s) executado(a)(s)** o recolhimento das custas finais em aberto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa (R\$117,75, guia DARE-cod.230-6).

Oportunamente, averbe-se a extinção e arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 25 de outubro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA